

# Programa de Benefícios

# COLET+

## Regulamento

### 1. Identificação:

O programa COLET+ (*Colet Mais*) é de propriedade, mantido e operado por Colet Sistemas de Gestão Ltda, empresa estabelecida na Rua Tupanciretã, 32, em Novo Hamburgo, RS, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.03.693.770/0001-55, neste documento denominada COLET SISTEMAS ou COLET.

### 2. Objetivo:

O programa visa oferecer aos clientes da COLET SISTEMAS benefícios na utilização de serviços ou contratação de módulos adicionais do sistema.

### 3. Quem pode participar:

A participação no Programa COLET+ é restrita às pessoas jurídicas que sejam Usuários dos sistemas denominados “COLET MANUFATURA”, “COLET TRATAMENTO TÉRMICO”, “COLET CURTUME” e “COLET EXTRUSÃO” há 12 meses ou mais. A participação de pessoas físicas não é contemplada.

### 4. Adesão e obtenção de pontos:

A adesão ao programa é gratuita e automática para todos os clientes usuários dos sistemas que fazem parte do Programa, listados no item 3 deste regulamento.

A COLET SISTEMAS irá calcular a pontuação acumulada de cada cliente com base nos pagamentos por estes efetuados, nos 12 meses anteriores, de todos os títulos emitidos pela COLET referente a todos os tipos de serviço (LICENÇAS, TAXAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES e TREINAMENTOS).

A cada título emitido pela COLET e pago pelo CLIENTE, até a data do vencimento (PAGAMENTO EM DIA), o cliente receberá a quantidade de pontos correspondente a 3% do valor do título. Pagamentos de títulos vencidos em sábados, domingos ou feriados e pagos no dia útil seguinte também são considerados PAGAMENTO EM DIA.

A cada título emitido pela COLET e pago pelo CLIENTE após a data de vencimento (PAGAMENTO EM ATRASO), o cliente será penalizado com a perda de pontos (pontos negativos) correspondente à 0.3% do valor do título a cada dia de atraso. Os títulos vencidos em sábados, domingos ou feriados começam a contar o atraso no primeiro dia útil seguinte ao vencimento. A partir daí, a contagem de atrasos é por dias corridos.

A cada título emitido pela COLET, já vencido quando da emissão do extrato de pontos, e ainda não pago pelo CLIENTE (TÍTULO EM ABERTO), o cliente será penalizado com a perda de pontos correspondente à 0,3% do valor do título a cada dia de atraso, até a data de emissão do extrato. Os

títulos vencidos em sábados, domingos ou feriados começam a contar o atraso no primeiro dia útil seguinte ao vencimento. A partir daí, a contagem de atrasos é por dias corridos.

### 5. Benefícios:

Os Participantes do Programa COLET+ poderão trocar os pontos obtidos por serviços avulsos ou módulos adicionais do sistema conforme a seguinte tabela:

Tipo de Serviço	Valor dos pontos
<b>Novos Módulos do sistema</b>	Cada ponto vale R\$ 2,00 na aquisição de novos módulos do sistema ainda não contratados pelo Cliente. Este valor pode ser usado para pagamento total ou parcial, mas somente módulos adicionais (não principais) e compatíveis com os sistemas já licenciados podem ser adquiridos desta forma. <i>Consumo mínimo: 100 pontos.</i>
<b>Customizações</b>	Cada ponto vale R\$ 1,00 na aquisição de customizações, ou seja, programas ou rotinas de uso exclusivo ou de mudanças estruturais, ou que, contratualmente, por qualquer motivo possam ser cobrados pela COLET. <i>Consumo mínimo: 100 pontos.</i>
<b>Alertas</b>	Cada ponto vale R\$ 1,00 na aquisição de novos alertas (envios de relatórios automaticamente, por e-mail) do sistema COLET ALERTAS, sejam estes de uso exclusivo do Cliente ou classificados como de Experimentação. <i>Consumo mínimo: 100 pontos.</i>
<b>Treinamentos presenciais</b>	Cada 250 pontos valem uma hora de treinamento nas instalações do Cliente. Atenção: 1. Para cidades a mais de 100Km da sede da COLET, os custos de deslocamento e hospedagem são por conta do cliente, e os pontos do programa não podem ser utilizados para pagamento destes custos. 2. As horas de treinamento presencial obtidos por meio do programa COLET+ devem ser contratados dentro de bloco de 4 horas, no mínimo. Porém, não é necessário que todas as horas tenham sido obtidas pela troca de pontos. É possível por exemplo, usar 500 pontos para duas horas e pagar as demais horas de forma avulsa pelo preço da hora técnica do momento. <i>Consumo mínimo: 250 pontos.</i>
<b>Treinamentos remotos</b>	Cada 200 pontos valem uma hora de treinamento feito de forma remota. Atenção: 1. O tempo de treinamento começa a contar a partir do momento que o Instrutor da COLET está a disposição do Cliente. Caso o cliente cause atrasos por problemas de estrutura de comunicação, o tempo estará sendo computado. 2. As horas de treinamento remoto obtidas por meio do programa COLET+ devem ser contratados por períodos de 1 hora (não é possível contratar 1,5 horas). 3. Porém, não é necessário que todas as horas tenham sido obtidas pela troca de pontos. É possível por exemplo, usar 400 pontos para duas horas e pagar as demais horas de forma avulsa pelo preço da hora técnica do momento. <i>Consumo mínimo: 200 pontos.</i>

### 6. Restrições na utilização dos pontos:

- Não é possível utilizar os pontos para pagamentos de títulos quaisquer emitidos pela COLET.

■ A solicitação de benefícios por parte do cliente deve ser feita por escrito, no ticket correspondente, ou por e-mail, enviado para o e-mail oficial do programa Colet+ ([coletmais@coletsistemas.com.br](mailto:coletmais@coletsistemas.com.br)), referenciando claramente o ticket ou o serviço a ser bonificado, antes do efetivo faturamento do serviço solicitado, preferencialmente quando da autorização para a execução do serviço (aprovação do orçamento). A COLET SISTEMAS não irá cancelar ou conceder abatimento em boletos de NFs já emitidas por falta clareza por parte do cliente ou se a bonificação não foi feita com antecedência.

■ Mesmo tendo pontos, a empresa não poderá solicitar nenhum benefício caso tenha algum título em aberto com a COLET, com atraso superior a 10 dias. Para usufruir dos pontos, deve antes quitar seus débitos para com a COLET.

### *7. Extrato de Pontos:*

A COLET SISTEMAS enviará até o quinto dia útil de cada mês, para os e-mails indicados pelo Cliente, o extrato de pontos do programa COLET+. Neste extrato estarão discriminados todos os pontos obtidos (por PAGAMENTOS EM DIA) e perdidos (por PAGAMENTOS EM ATRASO e TÍTULOS EM ABERTO), além dos pontos já consumidos na troca por algum benefício, resultando na pontuação final da empresa, que, em caso de positivo, pode ser trocado por algum benefício.

Todos os extratos cobrem a janela dos últimos 12 meses. Desta forma, cada extrato irá considerar um novo mês (o mês anterior à sua emissão) e descartar o primeiro mês do extrato anterior. Exemplo: O extrato emitido em março/2019 irá considerar o período de março/2018 até fevereiro/2019. O próximo extrato, emitido em abril/2019 irá considerar o período de abril/2018 até março/2019.

### *8. Duração do programa:*

O Programa COLET+ iniciará em março de 2019, e terá duração indeterminada, reservando-se a COLET o direito de suspendê-lo ou cancelá-lo, de forma unilateral e a qualquer momento. Encerrado o programa, os Participantes perderão o direito de fruir de todos os benefícios oferecidos, sem qualquer direito de restituição de qualquer espécie.

### *9. Dúvidas:*

Todas as dúvidas a respeito do Programa de Benefícios COLET+, seu regulamento, o extrato, pontos obtidos ou perdidos, e outras questões pertinentes devem ser enviadas para o e-mail [coletmais@coletsistemas.com.br](mailto:coletmais@coletsistemas.com.br).

Novo Hamburgo, 01 de março de 2019.